MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 48/2023

Cabrobó (PE), 13 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, destinados a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, para instalação em escolas da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de ares-condicionados é de extrema necessidade para que os estudantes da rede municipal tenham mais rendimento nos estudos, haja vista que o município de Cabrobó é uma das localidades mais quentes da região, portanto é crucial que as escolas da rede municipal estejam todas climatizadas.

É importante destacar que o município de Cabrobó recentemente no mês de outubro do corrente ano registrou 40,4ºC, sendo a segunda maior temperatura no sertão de PE e ficando entre as 10 mais quentes do país (fonte: APAC e INMET).

O crédito aberto será coberto com recursos originados da decisão judicial transitada em julgado no Processo 0020395-46.2012.05.8300 e requisitório nº 20218300007200811, autuado perante o TRF5, que garantiu ao Município de Cabrobó, o recebimento de verbas do FUNDEF não repassadas pela União entre os anos de 1998 a 2006.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 13 de novembro de 2023

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.11.13 15:47:27 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento

Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

PROJETO Nº 48, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.157 de 30 de Dezembro de 2022 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **500.000,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1011	12.361.1201.1230.0000	AQUIS. APARELHOS DE AR CONDIC. P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEF	500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 0501
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Outras Transferencias FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso	
05 01	500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.11.13 15:47:47 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL